

cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 062/2022-SDARH/B, área de conhecimento de "Ciências Biológicas", junto ao Departamento de Biologia Geral e Aplicada do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro – UNESP/IB/Rio Claro;
- Prof. Dr. Alaine Maria da Silva – USP/IO/São Paulo;
- Prof. Dr. Carlos Ueira Vieira – UFU/IB/Uberlândia
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof.ª Dr.ª Daiane Cristina Sassi – UNESP/IB/Rio Claro;
- Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Panepucci – USP/FMRP/Ribeirão Preto.

(Proc. 106/2022-IB/CRC)
EDITAL Nº 155/2022- STGP/IB – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 063/2022-SDARH/B, área de conhecimento de "Citologia e Biologia Celular", junto ao Departamento de Biologia Geral e Aplicada do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof.ª Dr.ª Patrícia Pasquali Parise Maltempi – UNESP/IB/Rio Claro;
- Prof. Dr. André Luís Laforga Vanzela – UEL/CB/Londrina;
- Prof.ª Dr.ª Patrícia Aline Boer – UNICAMP/FCM/Campinas.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Adriano Polician Ciene – UNESP/IB/Rio Claro;
- Prof.ª Dr.ª Sílvia Stuchi Maria Engler Pinto – USP/FCF/São Paulo.

(Proc. 107/2022-IB/CRC)
EDITAL Nº 152/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Fundamentos da Instrução, objeto do Edital nº 05/2022-STGP, realizado no dia 16/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE
NOME – RG – Média Final – Classificação
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)
- Jéssica Raquel Rodrigues Stefanuto – 40673057X – 8,8

- 1º
Examinador 1: 9,1
Examinador 2: 8,7
Examinador 3: 8,7
- Rinaldo Correr – 183301353 – 8,4 - 2º
Examinador 1: 8,7
Examinador 2: 8,3
Examinador 3: 8,3
- Hindira Naomi Kawasaki – 4816398 – 7,7 – 3º
Examinador 1: 7,4
Examinador 2: 7,8
Examinador 3: 7,8
- Sílvia Sterling Munimons – 98934983 – 7,6 – 4º
Examinador 1: 7,1
Examinador 2: 7,9
Examinador 3: 8,0
- Tamires Alves Monteiro – 404428058 – 7,5 – 5º
Examinador 1: 7,7
Examinador 2: 7,4
Examinador 3: 7,4
- Luciana Haddad Ferreira – 293050855 – 7,3 – 6º
Examinador 1: 7,0
Examinador 2: 7,5
Examinador 3: 7,5

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
RG - Média Final
- 293949827 – 2,6
Examinador 1: 2,7
Examinador 2: 2,6
Examinador 3: 2,5
Examinador 1: 6,7
Examinador 2: 6,1
Examinador 3: 6,2
- 273274433 – 5,8
Examinador 1: 5,1
Examinador 2: 6,2
Examinador 3: 6,2
- 48272635 – 3,8
Examinador 1: 3,8
Examinador 2: 3,9
Examinador 3: 3,8
- 187445643 – 4,8
Examinador 1: 4,3
Examinador 2: 5,2
Examinador 3: 5,0
- 215221321 – 5,4
Examinador 1: 5,6
Examinador 2: 5,6
Examinador 3: 5,0
- 107990118 – 4,3
Examinador 1: 2,9
Examinador 2: 5,2
Examinador 3: 4,9
- 43435936 – 4,9
Examinador 1: 4,0
Examinador 2: 5,4
Examinador 3: 5,4
- 415148534 – 3,2
Examinador 1: 2,7
Examinador 2: 3,5
Examinador 3: 3,5
- 435110780 – 5,8
Examinador 1: 5,1
Examinador 2: 6,1
Examinador 3: 6,1
- 27452212 – 4,9
Examinador 1: 4,2
Examinador 2: 5,1
Examinador 3: 5,3
- V127204-F – 6,4
Examinador 1: 6,1
Examinador 2: 6,6
Examinador 3: 6,6
- 302819123X – 4,0
Examinador 1: 3,5
Examinador 2: 4,3
Examinador 3: 4,2
- 161556097 – 6,6
Examinador 1: 6,6
Examinador 2: 6,6
Examinador 3: 6,6
- 290388041 – 6,1
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 6,2
Examinador 3: 6,6
- 440259678 – 5,6
Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 5,4
Examinador 3: 5,5
- 103683807 – 5,3
Examinador 1: 4,2

- Examinador 2: 5,9
Examinador 3: 6,0
- 239835797 – 6,1
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 6,4
Examinador 3: 6,4
- 166925044 – 6,2
Examinador 1: 5,9
Examinador 2: 6,1
Examinador 3: 6,4
- 46760227X – 5,2
Examinador 1: 5,9
Examinador 2: 4,9
Examinador 3: 5,0
- 1618183367 – 3,1
Examinador 1: 3,7
Examinador 2: 2,8
Examinador 3: 2,7
CANDIDATOS AUSENTEs:
RG
- 321178415
- 268448334
- 244640337
- 440439583
- 293963058
- 440550099
- 50629688X
- 32602508X
- 30207336X
- 432925555
- 174768254
- 241038613

Cabêr recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 07/2022-IB/CRC).
Rio Claro, 23 de Maio de 2022.
LUIS GUILHERME DE CARVALHO ABDALLA
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 70/2022 - ICT/CSJC – Banca Examinadora Definitiva

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 21/2022 – ICT/CSJC, área de conhecimento Odontologia, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. João Carlos da Rocha;
- Prof.ª Dra. Rosana Villela Chagas;
- Prof.ª Dra. Cristiane Aparecida de Assis Claro.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Assoc. Marcelo Fava de Moraes;
- Prof.ª Dra. Lais Regiane da Silva Concilio.
(Proc. 82/2022-CSJC)
EDITAL Nº 71/2022 - ICT/CSJC – Banca Examinadora Definitiva

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 22/2022 – ICT/CSJC, área de conhecimento Odontopediatria, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Sérgio Lúcio Pereira de Castro Lopes;
- Prof.ª Dra. Adriene Mara Souza Lopes e Silva;
- Prof. Dr. Célio Percinoto.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Assoc. Weber José da Silva Ursi;
- Prof.ª Dra. Maria Cristina Borsatto.
(Proc. 83/2022-CSJC)
EDITAL Nº 73/2022 - ICT/CSJC – Comissão Examinadora
A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 46/2022 - ICT/CSJC, na Área da Saúde, sub-área de conhecimento Odontologia e no conjunto de disciplinas: "Prótese Parcial Removível"; "Prótese Parcial Removível" e "Implante", junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Eduardo Shigeyuki Uemura;
- Prof. Assoc. Lafayette Noqueira Junior;
- Prof. Dr. Rodrigo Máximo de Araújo.

MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Assoc. Alexandre Luiz Souto Borges;
- Prof. Dr. João Maurício Ferraz da Silva;
- Prof. Tit. Marco Antonio Bottino.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. 112/2022-CSJC)
EDITAL Nº 72/2022 - ICT/CSJC – Comissão Examinadora
A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 47/2022 - ICT/CSJC, na Área da Saúde, sub-área de conhecimento Odontologia e no conjunto de disciplinas: "Prótese Parcial Fixa I"; "Oclusão e Articulação Temporomandibular", junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Assoc. Alexandre Luiz Souto Borges;
- Prof. Dr. Osvaldo Daniel Andreotta Filho;
- Prof. Assoc. Rubens Nisise Tang.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof.ª Dra. Paula Carolina Komori de Carvalho;
- Prof. Tit. Renato Sussumu Nishioka;
- Prof. Assoc. Tarcísio José de Arruda Paes Junior.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. 113/2022-CSJC)
EDITAL Nº 74/2022 - ICT/CSJC – Convocação

A Diretora Substituta do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO,

por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Anatomia", do Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, à Av. Jd. Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Campos – SP, para anúncio à Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 4.1 do mesmo capítulo, bem como munido de original e cópia de:

- 1. Cédula de identidade (RG);
2. Título de eleitor;
3. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF;
6. Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Imposto de Renda) que compõem seu patrimônio privado;
7. Comprovante de conclusão do curso superior e do título de Mestre;
8. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
9. Cartões de inscrição no PIS ou PASEP;
10. 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12. Comprovante de estar em dia com a Situação Militar (quando do sexo masculino).
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
SEQUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
1º Lugar - Almiró José Machado Júnior - 530133805
(Proc. 130/2022-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL Nº 206/2022-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Primeira Fase, Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, na área do conhecimento de Físico-Química, objeto do Edital nº 47/2022-CSJRP, realizadas no dia 19/05/2022, na seguinte conformidade:

- CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA A SEGUNDA FASE
NOME – RG – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média – Classificação:
IDEIAN PADILHA GROSS – 5757802 – 8,05 – 8,05 – 8,35 – 8,15 - 1º
THIAGO AUGUSTO DE LIMA BÚRGO – 428241463 – 8,20 – 7,95 – 7,85 – 8,00 - 2º
EVANDRO CASTALDELLI – 423995467 – 7,80 – 7,70 – 7,35 – 7,62 - 3º
MARCOS ROBERTO MAURICIO – 85980262 - 7,40 - 7,35 – 7,85 - 7,53 - 4º
CELINA MASSUMI MIYAZAKI – 351399550 – 8,15 – 6,05 – 8,00 - 7,40 - 5º
JÓAO CARLOS PERBONE DE SOUZA – 14677036 – 7,20 – 7,32 - 6º
ADAM BINI – 80521634 – 7,00 – 7,15 – 7,81 - 7,32 - 6º

- CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA A SEGUNDA FASE
RG – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média
442197251 – 7,00 – 6,80 – 7,50 – 7,10
435856637 – 7,05 – 6,85 – 7,32 – 7,07
464335929 – 7,25 – 6,80 – 6,97 – 7,01
408600859 – 6,50 – 6,50 – 7,32 – 6,99
414293939 – 6,65 – 5,95 – 7,35 – 6,65
441668070 – 7,15 – 5,80 – 6,05 – 6,33
424810190 – 6,70 – 4,70 – 6,44 – 5,95
44740832X – 5,05 – 5,20 – 5,85 – 5,37
413325694 – 6,00 – 3,85 – 5,50 – 5,12
347870107 – 4,00 – 4,95 – 5,15 – 4,70
87141306 – 5,65 – 4,25 – 4,18 – 4,69
478948361 – 6,15 – 4,55 – 5,32 – 4,67
463606139 – 5,55 – 3,85 – 3,85 – 4,42
341714082 – 4,65 – 3,85 – 4,70 – 4,40
277341206 – 5,95 – 3,40 – 3,75 – 4,37
431609275 – 4,10 – 1,70 – 2,05 – 2,62
405962022 – 2,40 – 1,05 – 2,64 – 2,03
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média
21382530 – 30961798X; 4782877; 423995467; 107856881; 32919527X; 65569396; 13763206; 80521634; 250870125; 9435220X.

Cabêr recurso devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 149/2022-CSJRP).

EDITAL Nº 198/2022-CSJRP - Proc. nº 572/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 269/2021-RUNESP de 23/12/2021, publicado em 24/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem" junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: O candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

- 2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6020-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá ser inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- estejam remunerados mensalmente inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou sejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
i) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
ii) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
i) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 27/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br ou ao formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso, com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, paralela-

mente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

**8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:  
I - prova escrita de caráter classificatório;  
II - Prova Didática, de caráter classificatório;  
III - Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e em outras unidades e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que participam a unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de comunicação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota serão mantidas e a participação presencial não ocorrerá nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na prova presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de publicação de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise refeita na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;  
8.5.2. Comparer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transcurso do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomendase, ainda, que o candidato:  
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;  
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;  
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse(s) garrafa(s)/utensílio(s)).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuíram uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Currículo Lattes documentado: Peso 1

9.2. Da Prova Escrita

9.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova. Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela banca. Durante a prova estas anotações poderão ser utilizadas, sendo vedada a utilização de outros materiais, livros e outras anotações, que não aquelas feitas nos papéis identificados pela banca, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

9.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.3. Será atribuída à Prova Escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens:

- Conteúdo (organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema, totalizando no máximo 7 pontos);
  - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical, totalizando no máximo 3 pontos).
- 9.3. Da Prova Didática

9.3.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto.

9.3.2. A Prova Didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova Escrita.

9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

9.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, extras cobrados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

- TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS
  - até 05 minutos - 2 pontos
  - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
  - acima de 10 minutos - 5 pontos
- TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS
  - até 05 minutos - 2 pontos
  - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
  - acima de 10 minutos - 5 pontos

9.3.5. Para a realização da Prova Didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro e projetor multimídia.

9.3.6. Será atribuída à Prova Didática pontuação de 0 (zero) a 10, na seguinte conformidade:

- Procedimentos didáticos - até 3 pontos;
- Estruturação e desenvolvimento da aula - até 3 pontos;
- Conhecimento do assunto - até 3 pontos;
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento - até 1 ponto.

9.4. Da Análise de Currículo Lattes documentado

9.4.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, sendo avaliados os itens:

9.4.1.1. Titulação (no máximo 4 pontos):  
- Mestrado na área de Ciência da Computação ou áreas afins - 3;  
- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins - 4.

9.4.1.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos (no máximo 1 ponto):

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação das CAPES - 1;

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis C ou sem Qualis na área de Ciência da Computação das CAPES, ou, ainda, capítulo de livro - 0,50;

- Resumo publicado - 0,25.

9.4.1.3. Atividade didática (no máximo 5 pontos):  
- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido.

9.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• obtiver maior média na Prova Didática;  
• obtiver maior média na Prova Escrita;  
• obtiver a maior pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O período de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil até o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**12. CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não serão aceitos antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que não constarem no edital.

13.7. O responsável do candidato acompanhará todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que não constarem no edital.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**ANEXO I**

**PROGRAMA**

- 1. Tipos de Robôs; Aplicações.
- 2. Estrutura de Robôs Manipuladores; Sensores e Atuadores; Órgãos Terminais/Efetuadores; Classificação de Robôs Manipuladores; Sistema de Controle de um Robô Industrial.
- 3. Descrições Espaciais e Transformações; Cinemática Direta do Manipulador; Parâmetros de Denavit-Hartenberg; Orientação do Efetuador; Velocidade e Matriz Jacobiana; Cinemática Inversa.

4. Formulação do Problema de Planejamento de Trajetórias; Trajetórias Lineares; Trajetórias Polinômicas.

5. Arquitetura de Controle de um Manipulador Industrial; Técnicas de Controle de Posição e Trajetória.

6. Linguagens de Programação de Manipuladores Industriais; Métodos de Ensino de Posição e Trajetória.

7. Conceitos globais de linguagem de montagem, Relação com o equipamento utilizado, Aspectos das linguagens nos microcomputadores.

8. Organização lógica interna; Tipos de registradores: uso geral, bandeiras (flags), interrupção, refreshamento, ponto de pilha, ponto de instruções; Acesso a memórias e conjunto de instruções.

9. Linguagem de máquina, linguagem assembly, pseudo instruções; Edição de programas; Montadores (assembler).

10. Métodos de programação, aplicações práticas de instruções; Programa simples, desvios, laços e sub-rotinas; Algoritmos, tabelas; Programação de periféricos.

**BIBLIOGRAFIA**

- 1. CRAIG, J.J. Introduction to Robotics: Mechanics and Control (3rd Edition), 2004.
- 2. SPONG, M. W. Robot Modeling and Control. John Wiley & Sons, 2006.
- 3. Spong, M. W. e Vidyasagar, M. J. Fundamentals for control of robotic manipulators. John Wiley & Sons, Inc. (1989).
- 4. SCAVICIC, L., SICILIANO, B. Modeling and Control of Robot Manipulators - McGraw-Hill. (1996).
- 5. SICILIANO, B., WILLANI, L. Robotic Force Control - Kluwer Academic Publishers (Kluwer

International Series in Engineering and Computer Science), 2000.

6. RICARDO ANIDO; Introdução a Organização de Computadores e Linguagens de Montagem, Ed. UNICAMP.

7. ANDREW S. TANENBAUM ;Organização Estruturada de Computadores. S. Paulo: Pearson

Prentice Hall, 5ª edição, 2007.

8. RUI A. MONTENHO, Introdução à Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC

Editora S.A., 4ª edição, 2001.

9. JOSÉ AUGUSTO N.G. MANZANO; Fundamentos em Programação Assembly, Erica, 2004.

10. RANDALL HYDE; The Art of Assembly Language Programming Linux Edition, edição pública,

2002, beta.

11. RICARDO PANNAIN, FRANK HERMAN BEHRENS e DILERMAMO PIVA JUNIOR;

Organização Básica de Computadores e Linguagem de Montagem - Editora Elsevier Campus

EDITAL Nº 202/2022-CSJRP - Proc. nº 561/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 373/2022-RUNESP de 04, publicado em 05/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de Conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas "Cálculo Numérico; Introdução à Matemática Financeira" junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 00:00 horas até às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da transferência bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Matemática. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira